PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLLINA LA MUNICIPIO N.º 225 (10/09/1979

LEI Nº 2207/79 de 22 de agosto de 1979

Autoriza o Poder Executivo a ele var a Subvenção Social concedida - no orçamento vigente, à Liga Municipal de Futebol, em Cr\$ 120.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 19- Fica o Poder Executivo autoriza do a elevar a Subvenção Social, concedida no orçamento vigente, à Liga Municipal de Futebol, em Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Artigo 29- O recurso para a elevação de subvenção de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação - total, na mesma importância da dotação 9.50-08462242.50-3.1.3.1 doorçamento vigente.

Artigo 39- Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam

pos, 22 de agosto de 1979.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

Helio Augusto de Souza Chefe de Gabinete

DA/rac.